



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.903

Resolve sobre o recurso do candidato referente ao não provimento de uma vaga no curso de Mestrado em Estética e Filosofia da Arte

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 11 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator dessa matéria.

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Luiz Carlos Lucca Otoni**, contra decisão do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, IFAC, que negou o seu ingresso no Curso de Mestrado em Estética e Filosofia da Arte em 2010, naquele instituto.

Ouro Preto, em 11 de março de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente